

Regulamento Prémios UNICAST

3.ª Edição (2026)

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente regulamento define as regras de funcionamento dos Prémios UNICAST – Festival Interuniversitário de Áudio e Podcast, adiante designado por UNICAST.

Cláusula 2.ª

Apresentação e objetivos

1. Os Prémios UNICAST fazem parte da programação do UNICAST - Festival Interuniversitário de Áudio e Podcast.
2. O objetivo dos Prémios UNICAST é reconhecer a produção de podcasts e outras narrativas sonoras produzidas no âmbito do ensino superior (universitário ou politécnico), em Portugal, revelando vozes e consciências criativas.
3. A organização do evento e do concurso é da responsabilidade do IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação, da Universidade Europeia (Ensilis - Educação e Formação, Unipessoal, Lda.).

Cláusula 3.ª

Elegibilidade

1. Poderão concorrer à 3.ª Edição dos Prémios UNICAST (2026) todos os conteúdos que tenham sido desenvolvidos no ano letivo 2025/2026.
2. Os conteúdos devem ter sido desenvolvidos em contexto académico, i.e. enquadrados, nas iniciativas de uma instituição de ensino superior (universitário ou politécnico), seja no âmbito de uma unidade curricular de um ciclo de estudos, seja no âmbito de uma atividade extracurricular, da responsabilidade de pelo menos um docente, orientador, coordenador ou tutor vinculado à instituição de ensino do candidato.
3. Os conteúdos devem ter a autoria de estudantes regularmente matriculados/as no ensino superior (universitário ou politécnico), em Portugal, em ciclos de estudo de 1.º, 2.º ou 3.º ciclo (i.e. licenciatura, mestrado ou doutoramento), ou em programas não conferentes de grau (e.g. pós-graduação), independentemente da área científica dos mesmos. A matrícula deve encontrar-se válida à data da realização do submetido ao presente concurso, sendo necessário o envio de comprovativo de inscrição.
4. Os/as autores/as dos conteúdos podem ter recebido assistência de técnicos/as ou de profissionais especializados/as, desde que estes tenham desempenhado função secundária

face à autoria e criação/ originalidade do conteúdo, caso que deverá ser indicado no formulário de inscrição da candidatura.

5. Cada categoria tem critérios específicos que devem ser respeitados de modo a garantir a elegibilidade da candidatura. É da responsabilidade dos autores do conteúdo do podcast/videocast/vodcast escolherem a categoria adequada para a inscrição.

6. O júri do concurso poderá, unilateralmente, alterar a candidatura de categoria, caso considere existir melhor adequação do podcast/videocast/vodcast com o enunciado.

7. Se o podcast/videocast/vodcast submetido fizer parte de uma série, com episódios anteriores e/ou posteriores, apenas será avaliado o episódio submetido a concurso.

Cláusula 4.ª

Categorias

1. Os podcasts/videocasts submetidos deverão integrar uma das seguintes categorias:

1.1 Entrevista/Conversa: Os podcasts/videocasts devem possuir uma dinâmica exclusivamente assente na lógica entrevistador(es)/entrevistado(s). Esta categoria está aberta a qualquer tema e a qualquer estilo de entrevista. Nos podcasts/videocasts desta categoria podem ser incorporados elementos de reportagem jornalística ou divulgação científica, desde que de forma secundária. Não poderão ser incorporados elementos de narrativa ficcional.

1.2 Entretenimento: Os podcasts/videocasts desta categoria podem abordar variadas temáticas de entretenimento, desde que os conteúdos não estejam assentes maioritariamente numa base jornalística ou científica.

1.3 Educação/Divulgação/Consciencialização: São podcasts cujo propósito limita-se à divulgação científica, ensino, literacias, pedagogia e aprendizagens, tendo como base contributos teóricos e práticos, nas mais diferentes áreas científicas. O episódio de podcast/videocast submetido nesta categoria é livre quanto ao género (informativo, entretenimento, etc.), e formato (conversacional, entrevista, game show, etc.).

1.4 Reportagem jornalística: Os podcasts/videocasts inscritos devem incorporar elementos de apuração, linguagem e práticas jornalísticas. Deverão ainda ter como base uma perspetiva factual.

1.3 Narrativa Ficcional: Pretende-se acolher podcasts/videocasts que utilizem a ficção como base para a construção de narrativas. Não poderão ser incorporados elementos de entrevista, reportagem jornalística ou divulgação científica.

2. A narrativa em áudio pode ter uma duração livre, no entanto deve ser enviada como uma peça autónoma, sem a necessidade de ouvir outras peças anteriores ou posteriores para a sua compreensão.

3. Todas as submissões de conteúdos devem ser feitas até ao dia 30 de setembro de 2026.

Cláusula 5.ª

Inscrição

1. As candidaturas (com exceção da categoria "Desafio RFM Podcast em 24 Horas") deverão ser submetidas até ao dia 30 de setembro mediante formulário de inscrição próprio.
2. A comissão organizadora poderá estender o prazo de inscrições. Neste caso, deverá informar a nova data ao júri e publicar a informação nas páginas/canais de divulgação do evento.
3. Cada pessoa poderá inscrever um podcast por categoria. O mesmo podcast não pode ser submtido a mais do que uma categoria.
4. No caso de equipas, estas elegerão um representante para apresentação da inscrição no formulário próprio, sendo este responsável pelo envio de todos os documentos exigidos, nomeadamente, as declarações de consentimento para tratamento de dados pessoais de todos os membros da equipa e de eventuais participantes dos podcasts/videocasts que não sejam membros das equipas.

Cláusula 6.º

Júri

1. O júri é formado por membros escolhidos pela organização do UNICAST – Festival Interuniversitário de Áudio e Podcast, em consulta com a Direção do IADE e parceiros do festival.
2. O júri é liderado por um Presidente, cabendo ao mesmo decidir como organizar as sessões deliberativas e/ou delegar em subgrupos de trabalhos.
3. Cabe ao júri decidir o vencedor de cada categoria por unanimidade ou maioria absoluta. Em caso de empate, cabe ao presidente do júri o voto decisivo.
4. O júri poderá cancelar uma categoria caso considere não existir em candidaturas com qualidade suficiente para receber a distinção.
5. O júri deverá comunicar os grupos vencedores à comissão organizadora por escrito, via email, até ao dia 2 de novembro de 2026.

Cláusula 7.º

Prémio

1. Os vencedores dos Prémios UNICAST irão receber um certificado de vencedor da sua respetiva categoria que será atribuído em momento próprio de acordo com a programação do festival.
2. A Radio Renascença, Lda. ("RFM") poderá publicar na sua plataforma Popcasts os vencedores das categorias do concurso.
3. A RFM poderá igualmente optar por publicar nas suas redes sociais os vencedores das categorias do concurso.

Cláusula 8.º

Proteção de dados

1. A Ensilis - Educação e Formação, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o número 504 669 788 e com sede social em Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa (doravante "Ensilis") é responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedores dos Prémios UNICAST.

2. A Ensilis declara expressamente que o presente concurso se encontra em conformidade as disposições do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, doravante "RGPD"), comprometendo-se a utilizar, de forma adequada, os dados pessoais obtidos em resultado da execução do presente concurso.

3. A Ensilis nomeou formalmente um Encarregado da Proteção de Dados e também tem o seguinte canal de comunicação habilitado para com ele comunicar: direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.

4. Os dados pessoais que se recolham apenas serão tratados para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não sendo tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades. Assim, neste caso, a Ensilis proceder ao tratamento dos seus dados pessoais para inscrição e participação no concurso Prémios UNICAST – Festival de Áudio e Podcast, em decorrência da relação contratual e pré contratual estabelecida, entre o(s) organizador(es) do evento e os Titulares de Dados participantes.

5. O fornecimento dos dados pessoais referidos e identificados com (*) é obrigatório, sendo tais dados necessários para as seguintes finalidades:

- a) Procedimento informático da participação, possibilitando o envio do resultado final do Concurso;
- b) Acesso ao eventual prémio, à sua personalização e potencial entrega;
- c) Gestão do Concurso e correspondentes obrigações legais.

6. Após o término do presente concurso, quaisquer dados pessoais mantidos pela Ensilis serão destruídos ou, conforme o caso, e se solicitado, devolvidos juntamente com qualquer meio de suporte físico ou digital que inclua quaisquer dados pessoais.

7. A Ensilis compromete-se a permitir o acesso à informação que contenha dados pessoais exclusivamente em favor dos trabalhadores que necessitem ter acesso a tais informações para a realização das atividades definidas. Em todo o caso, a Ensilis poderá autorizar o acesso aos dados por parte das pessoas singulares que lhe prestam serviços no âmbito da sua estrutura organizativa em virtude de uma relação comercial e não laboral. Também poderá ser dada autorização para o acesso aos dados por parte de empresas e profissionais que tenham sido contratados pela Ensilis no âmbito da sua organização interna para lhe prestar serviços gerais ou de manutenção (serviços de informática, assessoria, auditorias, etc.).

8. A Ensilis notificará as pessoas referidas no número anterior da obrigação de manter tais informações sob sigilo e confidencialidade, cabendo-lhe assegurar o devido cumprimento de tais obrigações.

9. Os dados pessoais serão divulgados/comunicados a terceiros, enquanto parceiros do concurso, para as finalidades de promoção do concurso e divulgação dos vencedores. No entanto, não se antevê a necessidade de realização de qualquer transferência internacional de tais dados pessoais, nem estes serão tratados para fins de marketing e publicidade pelos mesmos.

10. Ainda, nos termos da legislação aplicável, pode o titular dos dados pessoais exercer os seguintes direitos em relação ao tratamento dos seus dados pessoais: o direito de informação,

o direito de acesso, retificação e apagamento dos dados, o direito a limitar o seu tratamento, a opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, mediante notificação à Ensilis, através de um dos seguintes meios:

- a) Por correio, a enviar para Ensilis - Educação e Formação, Unipessoal, Lda., Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa; ou
- b) Por e-mail, a remeter para "direitos.dados@universidadeeuropeia.pt".

11. Caso tenha dado o seu consentimento, em formulário próprio, para fins de marketing, informamos que este pode ser retirado a todo tempo sem comprometer a licitude do tratamento de dados efetuado até então.

12. Qualquer reclamação em relação ao tratamento de dados pessoais descrito nos números anteriores pode ser apresentada perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), na qualidade de autoridade de controlo responsável por supervisionar o cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados pessoais em Portugal. Para mais informações consulte a Política de Privacidade da Ensilis em: "<https://www.europeia.pt/politica-de-privacidade/>"

Cláusula 9.º

Alteração de circunstâncias

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a UNICAST, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso.

Cláusula 10.º

Suspensão total ou parcial dos participantes

1. O promotor reserva-se ao direito de analisar discricionariamente cada participação, podendo suspender, parcial ou definitivamente, participantes, sem aviso prévio, sempre que considere terem um comportamento inadequado, nomeadamente qualquer tipo de participação com:

- a) Criação ou mera utilização Dados Pessoais falsos;
- b) Assunção de identidade de outra pessoa utilizando, para o efeito, dados de identificação desta;
- c) Participação duplicada;
- d) Utilização de programas informáticos, scripts ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating"), permitindo participações automáticas ou de outro tipo;
- e) Participação em campanhas ofensivas à moral e aos bons costumes, ou que incitem a violência, intolerância, xenofobia, racismo, qualquer forma de discriminação ou prática de crimes.

Cláusula 11.º

Outras disposições

1. Qualquer outra questão não contemplada por este regulamento, deverá ser encaminhada para o email unicast@iade.pt.

2. A ENSILIS não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente passatempo.